



Prefeitura Municipal de Ipigua

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipigua - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 08 /2007.

Dispoe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da prefeitura e dá outras providências.

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipigua, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal de Provisamento Efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 244, de 06 de julho de 2005, mais 3 (tres) Vagas de Motorista, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal fixada pela Referência 12 (doze).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIGUÁ – SP., 07 de Março de 2007


Getulio Jose de Sousa
Prefeito Municipal

